



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 17/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000670/2024-78

Feliz-RS, 07 de junho de 2024.

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA  
E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGTEM), 2024/2**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria nº 137 - IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, juntamente com a Direção-geral do *campus* Farroupilha, com a Direção-geral do *campus* Caxias do Sul e com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM), no uso das atribuições legais, tornam público a abertura de **2 (duas) vagas para aluno regular e 05 (cinco) vagas para aluno especial** para o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais *intercampi* – Caxias do Sul – Farroupilha – Feliz – do IFRS, com início no segundo semestre de 2024, nos termos deste Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As vagas do presente Edital são destinadas para candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, doravante denominado Curso Ofertado.

1.1.1. A descrição da vaga com a linha de pesquisa/orientador está disponível no ANEXO I.

1.1.2. O primeiro classificado terá direito à vaga de aluno regular.

1.1.3. As vagas para aluno especial serão preenchidas sucessivamente à ordem de classificação dos candidatos.

1.2. A formação mínima exigida para ingresso no Curso Ofertado deve ser de nível superior completo.

1.3. Previamente à inscrição no Processo Seletivo, é importante que o candidato verifique sua disponibilidade extraclasse para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa experimental e aplicado a ser realizado em laboratório e, quando necessário, em campo.

1.4. Preferencialmente, deverão ser desenvolvidos trabalhos de pesquisa em áreas relacionadas à demanda da indústria local.

1.5. Área de concentração do Curso Ofertado: Tecnologia e Engenharia de Materiais.

1.6. Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológica do Curso Ofertado:

**1.6.1. Desenvolvimento de Materiais de Engenharia:** esta linha de pesquisa científico /tecnológica propõe o estudo de novos materiais, novas aplicações ou melhoria de materiais conhecidos, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho dos materiais, considerando seus impactos ambientais e viabilidade tecnológica.

**1.6.2. Tecnologia da Transformação de Materiais:** esta linha de pesquisa propõe o estudo do processo produtivo de materiais, desde as matérias-primas até o produto final. Estuda avanços na transformação de materiais, buscando aumento da eficiência produtiva e desenvolvimento de processos inovadores, visando uma produção sustentável.

1.7. Sobre a oferta de disciplinas e orientação:

1.7.1. A oferta de disciplinas ocorrerá conforme disponibilidade da instituição, sendo preferencialmente ofertadas no período noturno.

1.7.2. As disciplinas serão ministradas em dias pré-definidos, ocorrendo em um dos *campi* (**Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz**), também de forma pré-definida.

1.7.3. O candidato indicará no ato da inscrição, o orientador e seu tema de pesquisa conforme consta no **ANEXO I**.

1.7.4. O orientador poderá ser um docente de qualquer um dos *campi* (Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz) vinculado.

1.7.5. O quantitativo de vagas por orientador está apresentado no **ANEXO I**.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. A vaga do candidato será vinculada ao orientador, conforme descrito no Item 1.7.4, sendo indicado pelo candidato no momento da inscrição.

2.2. A ocupação das vagas dar-se-á por Acesso Universal.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deve ser realizada através do preenchimento do formulário *online* a partir desse [link](#), onde será solicitado:

(a) Identificação do candidato.

(b) Orientador: [Eveline Bischoff](#)

(c) Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente (pdf - *Portable Document Format*).

(d) *Link* do currículo *Lattes* atualizado a partir de 01 de junho de 2024 (<https://lattes.cnpq.br/>).

(e) Experiência(s) na área de tecnologia e engenharia de materiais (acadêmica e profissional).

(f) Pré-projeto (preenchido diretamente no formulário de inscrição *online*).

(g) Se for o caso, comprovante de necessidade específicas.

(h) Comprovante de pagamento (pdf - *Portable Document Format*).

3.1.1. Os itens do pré-projeto solicitados no momento da inscrição estão indicados no **ANEXO II**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.3. O pagamento da taxa será efetuado por Sistema de pagamento do IFRS, no valor integral da inscrição. O tutorial encontra-se disponível no **ANEXO III**.

3.3.1. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.3.2. Não será homologada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido ou quando realizado em desacordo com o tutorial (**ANEXO III**).

3.4. A isenção desta taxa está regida pelo Edital de Isenção a ser publicado.

3.5. O IFRS somente efetiva a inscrição após obter a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa dentro do prazo de inscrição. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

3.6. Candidatos portadores de deficiência devem anexar Laudo Médico do ano corrente no momento da inscrição, com a Classificação Internacional de Doença (CID), conforme especificado no **ANEXO IV**, estando este na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

3.7. O candidato deve estar ciente de que se atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do IFRS e, levando-se em conta o prazo necessário.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada por membros docentes e pela secretaria do *campus* Feliz vinculados ao Programa de Pós-graduação – Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais.

4.1.1 Cabe à Secretaria do PPGTEM do *campus* Feliz receber as inscrições e enviar para a Banca conforme **ANEXO V**.

4.1.2 Cabe aos docentes realizar a avaliação dos candidatos conforme **ANEXO VI**.

4.2. Para ser classificado no processo seletivo deve-se apresentar no mínimo 50 % de aproveitamento na avaliação realizada.

4.3. Será atribuída uma nota de zero a 100 na avaliação do pré-projeto.

4.4. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota obtida.

4.5. O resultado será divulgado no *site* <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-49>, conforme o cronograma estabelecido no Item 5.

#### **5. CRONOGRAMA**

5.1. O cronograma do Processo Seletivo é apresentado no quadro a seguir:

--	--

DATA	EVENTO
Até 07/06/2024	Publicação do Edital
07/06/2024 à 14/06/2024	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
14/06/2024	Divulgação da homologação das isenções de inscrição
<b>14/06/2024 à 28/06/2024</b>	<b>Período de inscrições</b> - Item 3.1: requer pré-projeto, comprovante de pagamento e Currículo <i>Lattes</i> .
01/07/2024	Divulgação da homologação das inscrições
01 e 02/07/2024	Prazo de recurso da homologação das inscrições
03/07/2024	Homologação final das inscrições
10/07/2024	Resultado
10 e 11/07/2024	Prazo de recurso do resultado de classificação
12/07/2024	Resultado Final
15 e 16/07/2024	Matrícula de Calouros via formulário eletrônico
17 e 18/07/2024	Matrícula nas disciplinas do PPGTEM (via sistema online SIGAA)

5.2. Todos os eventos previstos no cronograma serão publicados no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-49>.

## 6. DOS RECURSOS E RESULTADOS

6.1. Os resultados dos Eventos do Processo Seletivo são divulgados no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024>.

6.2. Caso julgue necessário, utilizar o **ANEXO VII** para formalizar recurso a algum Evento do Processo Seletivo.

6.2.1. É importante que todo recurso tenha clareza, objetividade, concisão e, quando for o caso, fundamentação teórica.

6.3. Os recursos devem ser enviados para o e-mail [secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br](mailto:secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br) estando o documento na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

## 7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira o envio da documentação virtual e a segunda a apresentação dos originais na secretaria para conferência.

7.2. O envio da documentação solicitada, estando na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo, ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, em horário, data divulgados no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024>.

7.3. Para ser admitido como aluno do Curso Ofertado, o candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:

7.3.1. Ter sido aprovado no processo seletivo especificamente realizado para esse fim.

7.3.2. Diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do final do período de matrícula, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos (considera-se documento equivalente, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente).

7.3.3. Histórico escolar do curso de graduação concluído.

7.3.4. Currículo Lattes atualizado e obtido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), sendo a última atualização realizada a partir de 01 de junho de 2024.

7.3.5. No caso de candidato brasileiro, provar e estar em dia com as obrigações militares e eleitorais e no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.

7.3.6. Todos os documentos relacionados no **ANEXO VIII**.

7.4. Não será aceita a matrícula do candidato que não atender plenamente o Item 7.3 e seus subitens.

7.5. O candidato que não realizar a matrícula virtual e presencial, na data e horário fixados, perde o direito à vaga.

7.6. A vaga não preenchida no Processo Seletivo é ocupada pelo próximo candidato classificado, ocorrendo isto até que sejam preenchidas as vagas do Curso Ofertado.

7.7. Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição além do IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em convênio entre o IFRS e a Instituição

envolvida.

## 8. NOVOS CHAMAMENTOS

8.1. Em surgindo mais vagas devido a casos de não efetivação de matrícula, desistência ou desligamento de alunos do Curso Ofertado, podem haver novos chamamentos, somente se o ingresso ocorrer em 2024, sempre obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo são divulgadas através da Internet, no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-49> e o acompanhamento das publicações são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. As exigências para a obtenção de título de Mestre Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais constam no Regimento Interno do programa de pós-graduação, disponíveis em: <https://ppgtem.ifrs.edu.br/normativas>.

9.3. As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos *campi* Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz em função da viabilidade de horário dos servidores e da infraestrutura disponível.

9.4. Informações adicionais podem ser obtidas no site <https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso-2024>, nos documentos de Informações Complementares ou através do e-mail [secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br](mailto:secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br).

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTEM.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 07/06/2024 11:54)*

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação: **5d6f6f8dfb**